



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE-CIS-AMARP

Rua Manoel Roque, 99- Fone/Fax: (49) 3566-0255 – Videira/SC.

<http://www.amarp.org.br>

cis@amarp.org.br

Resolução nº 40/2014

Euzebio Calisto Vieceleli, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Rio do Peixe-CIS-AMARP, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, usando da competência que lhe confere o inciso VIII, art.17 do Estatuto Social do CIS-AMARP.

RESOLVE:

Institui horário especial, em turno único, aos servidores do CIS-AMARP - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Rio do Peixe.

Art. 1º Fica estabelecido horário especial de expediente, em turno único, a partir de 23 de outubro de 2014 até 15 de fevereiro de 2015 no horário das 13:00 às 19:00 horas, para os servidores do CIS-AMARP.

Art. 2º Fica proibida a realização de horas extras, a não ser os casos especiais pré-determinados em lei e em casos de necessidade, desde que autorizado pelo Presidente do Consórcio.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC

Videira, 22 de outubro de 2014.

EUZEBIO CALISTO VIECELELI
Presidente CIS-AMARP